



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL Nº 4 DE 22 DE MAIO DE 2024**

**INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO  
PROGRAMA EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A  
DISTÂNCIA E HÍBRIDA.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 26 a 28 de maio de 2024, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e híbrida, poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no primeiro semestre de 2024. Serão oferecidas até 60 vagas no total para alunos, distribuídas em 2 turmas, nos seguintes cursos: Auxiliar de laboratório químico e Panificação e confeitaria, conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF Sertão PE fundamenta-se no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE n 4, de 16 de março de 2012, a Resolução CONSUP/IF Sertão PE nº 14, de 30 de março de 2021 e a Resolução CONSUP/IF Sertão PE nº 46, 19 de Dezembro de 2017, Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015 art. 39 § 2º inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF Sertão PE. A Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/cNTgxszzNx5BQEp9A> no período de 26 a 28 de maio de 2024.
- 2.2. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo. Se inscrito e selecionado em dois cursos, a comissão de seleção considerará apenas a última como válida.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em até 2 opções de curso. As opções de curso devem ser indicadas em ordem de preferência no momento da inscrição. Caso seja aprovado em mais de uma opção, será considerado para a primeira opção indicada, desprezando as demais. É de inteira responsabilidade do candidato escolher as opções de curso que melhor se adequam ao seu perfil e interesse. A inscrição em mais de uma opção de curso não implica em direito à matrícula em qualquer uma delas.
- 2.4. A legislação do Programa vincula a matrícula prioritariamente para alunos que já estão matriculados na EJA municipal ou estadual. O candidato já matriculado na EJA, não poderá inscrever-se em dois cursos do Programa EJA Integrado à EPT; se inscrito, sorteado e matriculado por este edital, poderá ter sua matrícula invalidada ou cancelada.
- 2.5. O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.
- 2.6. Requisitos para inscrição:
- a) Possuir idade mínima de 15 anos completos no ato da inscrição;
  - b) Estar matriculado na EJA do município ou estado (Ensino Fundamental II [6º a 9º anos] ou Ensino Médio Incompleto) e, também, na EJA da Rede Federal;
  - c) Possuir um e-mail válido;
  - d) Possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;
  - e) Possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
  - h) Anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Comprovante de matrícula na EJA, Título

de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de residência atualizado e foto 3x4 atual;

i) Responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.7. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

2.8. Até o término do período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O candidato deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.9. Caso necessário, a forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/floresta> no dia 03 de junho de 2024, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

2.10. A matrícula dos contemplados será realizada pelo IFSertãoPE Campus Floresta, por meio digital e com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o Campus Floresta poderá solicitar (re)envio de algum documento ou informação.

2.11. Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como vínculo/matrícula EJA, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado INAPTO para a realização da matrícula.

2.12. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://ifsertaope.edu.br/floresta>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.13. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima exigidas para realizar o curso.

2.14. As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados no sistema híbrido. Para receber certificado, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.15. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não

garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

- 2.16. A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento de 25 vagas ofertadas em cada turma.
- 2.17. Os cursos serão realizados no período de **junho/2024 a setembro/2024**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.
- 2.18. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFSertãoPE: <https://ifsertaope.edu.br/floresta>
- 2.19. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site: <https://ifsertaope.edu.br/floresta> e deve sempre estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.
- 2.20. Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

### **3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS**

- 3.1. Para as disciplinas em Educação à Distância (EaD), os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para as disciplinas com parte de conteúdo à distância e parte presencial, as atividades semanais presenciais terão duração de 04 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

### **4. DO PÚBLICO-ALVO**

As vagas serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.5.

### **5. DOS RECURSOS**

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:
  - a) Para impugnação do edital, no dia 25/05/2024;
  - b) Para o resultado da homologação das inscrições, no dia 30/05/2024;

- 5.2. Os recursos serão recebidos através do e-mail: [eduardo.antonio@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eduardo.antonio@ifsertao-pe.edu.br), assunto RECURSO – EDITAL Nº 04/2024 IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital;
- 5.3. Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.
- 5.4. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.
- 5.5. Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

## **6. DO RESULTADO**

- 6.1. Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de **sorteio das inscrições será feito online, ao vivo e gravado no dia 01/06/2024**, sorteio sendo realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes;
- 6.2. Após o sorteio eletrônico, todos os candidatos serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.
- 6.3. Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso, caso o candidato se enquadre no item 2.10 (INAPTO) o próximo da lista de espera, terá seus documentos analisados.
- 6.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/floresta> conforme cronograma do Anexo III deste edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

- 7.1. A matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFSertãoPE Campus Floresta, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.
- 7.2. Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:
  - a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de Residência;
  - d) Foto 3x4.

d) Certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I.

7.3. Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://ifsertoape.edu.br/floresta>.

## **8. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO**

8.1. As aulas têm previsão de início em junho/2024 e término em setembro/2024, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2. As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3. O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8.4. O curso de Auxiliar de Laboratório Químico e Panificação e confeitaria, serão ofertados no sistema híbrido; as aulas presenciais serão ofertadas aos sábados, no turno da tarde.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o candidato deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2. Por se tratar de um curso na modalidade híbrida, faz-se necessário que o candidato tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os candidatos.

9.3. O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

- 9.4. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.
- 9.5. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.
- 9.6. O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.
- 9.7. Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.
- 9.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.
- 9.9. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: [eduardo.antonio@ifsertao-pe.edu.br](mailto:eduardo.antonio@ifsertao-pe.edu.br), com o título “Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EJA – candidato – Edital 04/2024”.
- 9.10. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Floresta-PE, 22 de maio de 2024.

Diretor Geral – IFSertãoPE Campus Floresta

**ANEXO I- RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA**

<b>Curso</b>	<b>Escolaridade Mínima Exigida</b>	<b>Descrição</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária DURAÇÃO PERÍODO</b>
<b>Auxiliar de laboratório químico</b>	Cursando EJA Ensino Fundamental (anos finais) ou Cursando EJA Ensino Médio	O curso de qualificação auxiliar de laboratório químico, visa formar profissionais qualificados para trabalhar em setores públicos e privados tanto na área de ensino assim como na indústria que objetivem mudanças na sociedade com vistas à melhoria na qualidade de vida para todos, possuindo princípios éticos comprometidos com o indivíduo e, sua singularidade, estabelecido no seu âmbito bio, psico e social. Ainda, profissionais comprometidos com a observância das normas estabelecidas e legitimadas pelo Curso e pela profissão.	<b>Total 30</b>	200h
<b>Panificação e confeitaria</b>	Cursando EJA Ensino Fundamental (anos finais) ou Cursando EJA Ensino Médio	Com o curso de Formação Inicial e Continuada em Panificação e Confeitaria, na modalidade Híbrido, aspira-se uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do educando; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos socioeconômicos, estando tudo isso associado com a visão da importância econômica da produção de produtos de padaria para a região do Submédio Vale do São Francisco, conforme as normas e os procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.	<b>Total 30</b>	200h

**ANEXO II**

<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO QUÍMICO</b>		
<b>Matriz Curricular</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Núcleo articulador</b>	Introdução e Ambientação ao Ensino Híbrido (Parte presencial e parte à distância)	20h
<b>Núcleo Tecnológico</b>	Material e segurança em laboratório de Química (Parte presencial e parte à distância)	20h
	Organização de vidrarias e equipamentos em laboratório de Química (Parte presencial e parte à distância)	20h
	Armazenamento e descarte de produtos Químicos (Parte presencial e parte à distância)	20h
	Técnicas de laboratório e preparo de soluções (Parte presencial e parte à distância)	50h
	Análise de águas (Parte presencial e parte à distância)	30h
	Análise de alimentos (Parte presencial e parte à distância)	20h
	Análise Bioquímicas e Celuloses (Parte presencial e parte à distância)	20h
<b>TOTAL</b>		<b>200h</b>

<b>MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR</b>		
<b>Matriz Curricular</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Núcleo articulador</b>	Introdução e Ambientação ao Ensino Híbrido (Parte presencial e parte à distância)	20h
<b>Núcleo Tecnológico</b>	Organização e Arquitetura de Computadores (Parte presencial e parte à distância)	20h
	Instalação de Montagem de Computadores (Parte presencial e parte à distância)	75h
	Instalação e montagem de Softwares (Parte presencial e parte à distância)	75h
	Manutenção Preventiva e Corretiva (Parte presencial e parte à distância)	10
<b>TOTAL</b>		<b>200h</b>

<b>PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA</b>		
<b>Matriz Curricular</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Núcleo articulador</b>	Introdução e Ambientação ao Ensino Híbrido (Parte presencial e parte à distância)	20h
<b>Núcleo Tecnológico</b>	Segurança no Trabalho, Higiene e Saúde (EaD)	20h
	Tecnologia de Panificação e Confeitaria (Parte presencial e parte à distância)	75h
	Panificação e Confeitaria (Parte presencial e parte à distância)	75h
	Gestão do Trabalho (EaD)	10
<b>TOTAL</b>		<b>200h</b>

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/05/2024
Impugnação do Edital	25/05/2024
Inscrições	26/05/2024 a 28/05/2024
Homologação das Inscrições	29/05/2024
Recurso à Homologação das Inscrições	30/05/2024
Resultado após Interposição de Recursos	31/05/2024
Sorteio da seleção (Se houver necessidade)	01/06/2024
Divulgação da lista dos candidatos contemplados	03/06/2024
Matrículas	04/06/2024
Previsão de Início dos Cursos	08/06/2024

**ANEXO IV**  
**MODELO DE RECURSO**

Floresta, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I–Dados do Impugnante:

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho apresentar Impugnação ao Edital nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Público para curso FIC EJA Integrado \_\_\_\_\_, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- ( ) Recursos contra a impugnação do edital;
- ( ) Recursos contra a homologação das inscrições.

II–Fundamentação da Impugnação:

---

Assinatura do solicitante